LEI Nº 2366, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

(Revogada pela Lei nº 3426/2019)

ALTERA O QUADRO II DO PESSOAL COMISSIONADO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, CRIADO PELA LEI Nº 1760/1997 E ALTERADO PELA LEI Nº 2241/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Quadro II do Anexo I, da Lei nº 1760 de 10 de janeiro de 1997, modificada pela Lei nº 2241 de 14 de abril de 2005, que se refere à estrutura organizacional da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, modificando o quantitativo de Assessores Especiais da Presidência e Assistentes de Gabinete. Essas duas funções passam a ter o seguinte quantitativo:

II - QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DA ESTRUTURA BÁSICA

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS (R$)
Assessor Especial da Presidência	20 (vinte)	CC-2	783,34
Assistente de Gabinete	28 (vinte e oito)	CC-5	179,88

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Continuam em vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1351/85 e legislação posterior relativa a matéria, que não contrariem a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2007.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Conde da Boa Viste, 29 de dezembro de 2006.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal